



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4979/2019**

**Edital nº 2814/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA NUNTRA TRANSPORTES LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 557,65 (Quinhentos e cinquenta e sete Reais e sessenta e cinco centavos) por viagem, conforme Comunicação Interna nº 033/2023 da SMF anexa.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 13 fevereiro de 2023.

  
**Empresa Nuntra Transportes Ltda.**  
**Contratada**

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**Comunicação Interna Nº 033/2023**

**Origem: Setor Contábil**  
**Destino: Gabinete da Secretária - SMF**  
**Data: 02/02/2023**

**Assunto:** Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 4979/2019 com a empresa NUNTRA TRANSPORTES LTDA.

**Do 9º Termo Aditivo.**

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de **R\$ 528,79** (...) por viagem, a contar do mês de maio de 2022...”

IGP-M/FGV			
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-22	1,82%	jul-22	0,21%
fev-22	1,83%	ago-22	-0,70%
mar-22	1,74%	set-22	-0,95%
abr-22	1,41%	out-22	-0,97%
mai-22	0,52%	nov-22	-0,56%
jun-22	0,59%	dez-22	0,45%
Acumulado em 12 meses			5,4584%

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 4979/2019								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 4979/19	01/03/13	25/02/19	31/12/19	IGP-M		R\$ 279,50	R\$ 279,50	
TA 01	24/07/19	11/07/19					R\$ 339,70	+ Km
TA 02	07/02/20	01/01/20	31/12/20	IGP-M	7,3179%	R\$ 339,70	R\$ 364,56	Reajusta
TA 03	11/12/20						R\$ 5.706,96	Adiantamento
TA 04	10/05/21	01/01/21	31/12/21	IGP-M	23,1391%	R\$ 364,56	R\$ 448,92	Reajusta
TA 05	10/11/21							Troca veículo
TA 06	02/12/21						R\$ 605,63	Kit Covid
TA 07	04/01/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga
TA 08	10/03/22			IPCA	10,0611%	R\$ 448,92	R\$ 494,09	Reajusta
TA 09	31/05/22			IGP-M	17,7925%	R\$ 448,92	R\$ 528,79	Reajusta
TA 10	21/12/22	01/01/23	31/12/23					Prorroga
REAJUSTE	30/01/23			IGP-M	5,4584%	R\$ 528,79	R\$ 557,65	Reajusta

O valor corrigido é de **R\$ 557,65** (quinhentos e cinquenta e sete reais, com sessenta e cinco centavos) por viagem.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza  
Contador  
CRCRS-068452/P-0